



O trabalho faz acontecer
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima
Gestão: 2017/2020



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

O **Município de Oliveira de Fátima** de OLIVEIRA DE FÁTIMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.629.809/0001-40, sediada à av. Bernardo Sayão, s/nº, Centro, OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, neste instrumento representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gesiel Orcelino dos Santos, portador do CPF 576.348.581-53, em face da classificação das propostas de preços – no **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 022/2017**, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e Classificação das Propostas de Preços, **RESOLVE** registrar os preços para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O MUNICÍPIO E FUNDOS**, especificados no referido Edital, tendo sido a empresa **RN ELETRICISTA**, inscrita no CNPJ **13.408.51/0001-77**, sediada na **Av. TEOTONIO VILELA, Nº 0, QD.G1, LT.04, CENTRO, FATIMA – TO**, classificada com os respectivos itens e preços abaixo discriminados:

RN ELETRICISTA

CNPJ: 13.408.51/0001-77

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	400	SV	TROCA DE LAMPADAS ILUM. PUBLICA	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00
02	100	SV	TROCA DE LAMPADAS DOS ORGÃO PUBLICOS	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
03	100	SV	ESTALAÇÃO DE LUMINARIA	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
04	30	SV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLINT 9.000 BTS E 12.000 BTS	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
05	40	SV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLINT 18.000 BTS E 24.000 BTS	R\$ 270,00	R\$ 10.800,00
06	15	SV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLINT 30.000 BTS E 40.000 BTS	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
07	50	SV	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS E 12.000 BTUS	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
08	50	SV	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS E 24.000 BTUS	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
09	15	SV	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS E 40.000 BTUS	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00



O trabalho faz acontecer
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima
Gestão: 2017/2020



10	25	SV	REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO	R\$90,00	R\$ 2.250,00
11	100	SV	TROCA DE TOMADAS/INTERRUPTORES	R\$20,00	R\$ 2.000,00
12	100	SV	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADAS	R\$45,00	R\$ 4.500,00
13	50	SV	INSTALAÇÃO DE DJUNTOR (MONOFASICO) DE QUADRO COMANDOS	R\$28,00	R\$ 1.400,00
14	50	SV	INSTALAÇÃO DE DJUNTOR(TRIFASICO) DE QUADRO COMANDOS	R\$40,00	R\$ 2.000,00
15	10	SV	INSTALAÇÃO DE PADRÃO MONOFASICO	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
16	08	SV	INSTALAÇÃO DE PADRÃO TRIFASICO	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
17	30	SV	INSTALAÇÃO DE POSTES, REATOR, LAMPADAS E REDES ELETRICAS PARA PONTOS DE EVENTOS	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
18	30	SV	TROCA DE DJUNTOR MONOFASICO E TRIFASICO	R\$65,00	R\$ 1.950,00
19	04	SV	REPARO DE QUADRO DE COMANDO	R\$ 195,00	R\$ 780,00
20	04	SV	REPARO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE COMANDO PARA BOMBA DE POÇO ARTESIANO	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
			VALOR TOTAL		R\$ 96.850,00

- DO OBJETO:

O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O MUNICÍPIO E FUNDOS.**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do Processo Licitatório 028/2017.

- DO PRAZO VALIDADE:

O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação dos serviços prestados, mediante apresentação dos documentos fiscais, que se dará em até 30 (trinta) dias após o fornecimento.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para



O trabalho faz acontecer
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima
Gestão: 2017/2020



posterior comprovação de conformidade da contratação de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos serviços prestados, mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA :

Os serviços serão fornecidos de acordo com as necessidades da secretaria solicitante.

Os serviços objeto desta licitação, quando solicitados, deverão ser prestados no endereço: AV. Bernardo Sayão, Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras obedecendo a normas de segurança e atendendo às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo máximo de 1(uma) horas.

Todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

Os serviços deverão ser prestados no local descrito na Autorização de Fornecimento.

Os serviços deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

- DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento dos serviços.



O trabalho faz acontecer
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima
Gestão: 2017/2020



Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou Fato do Príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Prestar os serviços objeto desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA;

Manter todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas.

Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas, na forma prevista no art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93.

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata.

E outras obrigações constantes no Termo de Referência, anexo do Edital e no Edital.

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, na forma do previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido no edital;

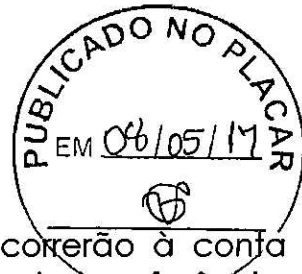
Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento, bem como outras informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

E outras obrigações constantes no Termo de Referência.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



O trabalho faz acontecer
 Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima
 Gestão: 2017/2020



As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal.

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo nº 028/2017, PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO nº 022/2017.

- DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de OLIVEIRA DE FÁTIMA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Oliveira de Fátima - TO, aos 08 de MAIO de 2017.

EMPRESA DETENTORA DA ATA

13 408 515/0001 77
 RAIMUNDO DA SILVA NETO
 Av. Teotônio Vilela s/n.
 Centro
 OLIVEIRA DE FÁTIMA
 CEP 77555-000
 TO

Handwritten signature of Raimundo da Silva Neto

RN ELETRICISTA

RAIMUNDO DA SILVA NETO

Responsável Legal

CNPJ: 13.408.515/0001-77

Handwritten signature of Zilmara A. Almeida

044 414 591 -57

Testemunha

CPF:

Handwritten signature of Jucimara de Sousa

027.427.931-27

Testemunha

CPF: